SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 08 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0664

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 008/2012-PMA

Objeto : "AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS"
Tipo: Menor Preço Unitário
Dia:22 / 05 /12 às 10 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rodovia RJ 116 Km 208 – Bairro Verdes Campos – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-3864-1393. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 e 10 (dez) Cds, nos dias úteis de 09:00 às 16:00 horas. Convenio nº 701473/2011, firmado entre o Município de Aperibé e o Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE**.**
Aperibé, 07 de maio de 2012.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:ADBCA4CE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2214/2012.

DECRETO Nº 2214/2012.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1063/2011.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 8º, Inciso I, da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 07 de maio de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações
ANEXO
Decreto número: 2214

Cod.Red.	Progr. Trabalho Nat. Desp. F. Recurso	Anulações	Supl.p/anul.
0007	/1300.1012200151.045-4490.52.00-00	20.000,00	
0014	/1300.1012200151.045-4490.52.00-55	30.000,00	
0017	/1300.1012200152.067-3190.04.00-00		50.000,00
	TOTAIS	50.000,00	50.000,00

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:3054773D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE **A EXAMES CARDIOLÓGICOS**, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº29/12**, A REALIZAR-SE NO DIA **17/05/2012 ÁS 15 HORAS.** AS EMPRESAS INTERESSADAS PODERÃO RETIRAR O EDITAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN DE 10 ÁS 13 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL 24 2463 1108 OU 2463 1829.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:4437DB64

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE **A EXAMES DE ELETRONEUROFISIOLOGIA**, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº22/12**, A REALIZAR-SE NO DIA 22**/05/2012 ÁS 10 HORAS.** AS EMPRESAS INTERESSADAS

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PODERÃO RETIRAR O EDITAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN DE 10 ÁS 13 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL 24 2463 1108 OU 2463 1829.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:2A4B9D61

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, VEM POR MEIO DESTE, INFORMAR QUE ESTAREMOS REALIZANDO LICITAÇÃO DE EXAMES DE OFTALMOLOGIA, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº23/12, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Á REALIZAR- SE NO DIA 18/05/2012 ÁS 10 HORAS NA SALA PERMANENTE DE LICITAÇÕES.OS INTERESSADOS DEVERÃO RETIRAR O EDITAL NA PREFEITURA MUNICIPAL NO HORÁRIO DE 10 ÁS 13 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL 24 2463 1829 NO HORÁRIO DE 10 ÁS 13 HORAS.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:A514528E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR, NOBREAK,I MPRESSORA, HD EXTERNO), MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº36/12, MENOR PREÇO POR ITEM, Á REALIZAR –SE NO DIA 24/05/2012 ÁS 15 HORAS. OS INTERESSADOS PODERÃO RETIRAR O EDITAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN NO HORÁRIO DE 10 ÁS 13 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL 2463 1108 OU 2463 1829.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:060B5A87

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E SOBRESTAMENTO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E SOBRESTAMENTO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2012
Processo nº. 042/2012. Objeto: Aquisição de equipamentos para o laboratório municipal de análises clínicas de Mendes. **Empresas declaradas HABILITADAS: SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ/MF: 32.198.434/0001-34 e QUALITY – VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ/MF: 02.915.025/0001-40. INTIMAÇÃO: LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA, CNPJ/MF: 73.008.682/0001-52; UNIVERSAL ACM DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 07.167.502/0001-50; ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF: 02.314.108/0001-84; HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA ME, CNPJ/MF: 07.404.103/0001-66; SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ/MF: 32.198.434/0001-34 E QUALITY – VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ/MF: 02.915.025/0001-40.** Ficam intimadas as sociedades empresárias interessadas para, querendo, no prazo de 03 (três) dias úteis, exercerem a faculdade recursal, estando, desde já, franqueada vista do Processo nº. 042/2012 ficando SOBRESTADO O ATO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR(ES) até ulterior deliberação – Pregão Presencial nº. 020/2012. DJ: 04/05/2012.

Mendes-RJ, 07 de maio de 2012.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:3BD0A57E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069 DE 04 DE MAIO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e 1.002/2004 que normatiza o Organograma Administrativo;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3453/2012 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
RESOLVE:
Art.1° - NOMEAR, a partir desta data, a Srª. **Stéfanni Ribeiro de Assis**, para o cargo comissionado de Diretora da Divisão de Meio Ambiente, **da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 04 de maio de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:41B3FA11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070 DE 04 DE MAIO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o concurso Público realizado em 11 de novembro de 2001;
CONSIDERANDO a desistência do concursado, conforme, solicitação constante do Processo Administrativo nº 3682/2012**,** da Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVE:
Art.1° - EXONERAR, a pedido, o **Dr Jorge Luiz Tresse**, do cargo concursado de Médico Pediatra, matrícula 2456, da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade, com Pedido de Exoneração apresentado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração.
Art.2° - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a efetuar o arquivamento de todo os documentos pertinentes.
Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de **02 de maio de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 04 de maio de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:963A7ED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071 DE 04 DE MAIO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e 1.002/2004 que normatiza o Organograma Administrativo;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3615/2012 da Secretaria de Administração.
RESOLVE:
Art.1° - EXONERAR, a partir desta data, a Srª. **Véra Lúcia Lopes da Silva**, matrícula nº 5170**,** do cargo comissionado de Administrador de Unidade, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 04 de maio de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:849B5239

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.549 DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$182.321,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais), na forma desta lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$182.321,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais), para atender as seguintes despesas:

03. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.301. Atenção Básica
03.01.08.301.0025. Assistência Social Geral
03.01.08.301.0025.2.020 – Convênio - MDS
3.390.04.00.00.00.00.0065 – Contratação por Tempo Determinado R$32.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0065 – Material de Consumo – Outros R$150.321,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação do valor transferido ao Convênio MDS – Exercício de 2011, no valor de R$182.321,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais), assim demonstrado conforme documentação em anexo, como prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01	Saldo Anterior em 31/12/2011	194.176,48
02	Rendimentos Auferidos até 03/2012	8.145,24
03	Somatório de 01 e 02	202.321,72
04	Receita Prevista na LOA	20.000,00
05	Saldo do Excesso de Arrecadação	182.021,72
06	Recurso a ser Utilizado	182.321,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mendes, 27 de abril de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:13B0ED06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045 DE 27 DE ABRIL DE 2012.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$182.321,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais), na forma desta lei.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, da Lei Municipal nº 1.549 de 27 de abril de 2012.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$182.321,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais), para atender as seguintes despesas:

03. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.301. Atenção Básica
03.01.08.301.0025. Assistência Social Geral
03.01.08.301.0025.2.020 – Convênio - MDS
3.390.04.00.00.00.00.0065 – Contratação por Tempo Determinado R$32.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0065 – Material de Consumo – Outros R$150.321,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação do valor transferido ao Convênio MDS – Exercício de 2011, no valor de R$182.321,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais), assim demonstrado conforme documentação em anexo, como prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01	Saldo Anterior em 31/12/2011	194.176,48
02	Rendimentos Auferidos até 03/2012	8.145,24
03	Somatório de 01 e 02	202.321,72
04	Receita Prevista na LOA	20.000,00
05	Saldo do Excesso de Arrecadação	182.021,72
06	Recurso a ser Utilizado	182.321,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mendes, 27 de abril de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:00456722

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.550 DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$136.694,24 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), na forma desta lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 136.694,24 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), para atender as seguintes despesas – Fundo Municipal de Saúde:
07. Fundo Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.122. Administração Geral
07.01.10.122.0028. Ações de Saúde
07.01.10.122.0028.2.001 – Manutenção da Unidade
3.3.90.30.01.00.00.00.0000 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos .....R$ 10.000,00

3.3.90.30.39.00.00.00.0000 – Material para Manutenção de Veículos.....R$ 10.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R$ 28.694,24
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica .....R$ 48.000,00
07. Fundo Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
07.01.10.302.0028. Ações de Saúde
07.01.10.302.0028.2.007 – Teto - SUS
3.3.90.36.99.00.00.00.0015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$ 10.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0015 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica .....R$30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$136.694,24
Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais de dotações, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
07. Fundo Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.122. Administração Geral
07.01.10.122.0028. Ações de Saúde
07.01.10.122.0028.2.001 – Manutenção da Unidade
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Outros Materiais de Consumo.....R$30.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0000 – Mat. Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R$35.000,00
3.3.90.39.69.00.00.00.0000 – Seguros em Geral .....R$30.000,00
07. Fundo Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
07.01.10.302.0028. Ações de Saúde
07.01.10.302.0028.2.007 – Teto - SUS
3.3.90.30.99.00.00.00.0015 – Outros Materiais de Consumo .....R$40.000,00
07. Fundo Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.754. Álcool
07.01.10.754.0019. Ações de Saúde
07.01.10.754.0019.2.023 – NIAD – Núcleo de Intervenção de Álcool e Drogas
3.3.90.36.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$1.694,24
TOTAL DA ANULAÇÃO .....R$ 136.694,24
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 27 de abril de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:39753288

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046 DE 27 DE ABRIL DE 2012.

EMENTA**:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$136.694,24 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), na forma desta lei.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, da Lei Municipal nº 1.550 de 27 de abril de 2012.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$136.694,24 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), para atender as seguintes despesas – Fundo Municipal de Saúde:
07. Fundo Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.122. Administração Geral
07.01.10.122.0028. Ações de Saúde
07.01.10.122.0028.2.001 – Manutenção da Unidade
3.3.90.30.01.00.00.00.0000 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos .....R$ 10.000,00
3.3.90.30.39.00.00.00.0000 – Material para Manutenção de Veículos.....R$ 10.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R$ 28.694,24
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica .....R$ 48.000,00
07. Fundo Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
07.01.10.302.0028. Ações de Saúde
07.01.10.302.0028.2.007 – Teto - SUS
3.3.90.36.99.00.00.00.0015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$ 10.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0015 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica .....R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$136.694,24
Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais de dotações, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
07. Fundo Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.122. Administração Geral
07.01.10.122.0028. Ações de Saúde
07.01.10.122.0028.2.001 – Manutenção da Unidade
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Outros Materiais de Consumo.....R$ 30.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0000 – Mat. Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R$35.000,00
3.3.90.39.69.00.00.00.0000 – Seguros em Geral .....R$30.000,00
07. Fundo Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
07.01.10.302.0028. Ações de Saúde
07.01.10.302.0028.2.007 – Teto - SUS
3.3.90.30.99.00.00.00.0015 – Outros Materiais de Consumo .....R$ 40.000,00
07. Fundo Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.754. Álcool
07.01.10.754.0019. Ações de Saúde
07.01.10.754.0019.2.023 – NIAD – Núcleo de Intervenção de Álcool e Drogas
3.3.90.36.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$ 1.694,24
TOTAL DA ANULAÇÃO .....R$ 136.694,24
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 27 de abril de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:9FD95160

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.551 DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de até R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), na forma desta lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de até R$202.000,00 (duzentos e dois mil reais), para atender a seguinte despesa:

07. Fundo Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.301. Atenção Básica
07.01.10.301.0028. Ações de Saúde
07.01.10.301.0028.2.032 – Implantação de Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51.00.00.00.00.0029 – Obras e Instalações .....R$202.000,00

Art. 2º Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso:
a) o provável excesso de arrecadação no valor de até R$200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente ao repasse do Ministério da Saúde conforme Portaria nº 2.347, de 04 de outubro de 2011 e mais R$ 2.000,00 (dois mil reais) valor estimado aos rendimentos, conforme extrato bancário da conta corrente nº17527-7 FMS e cópia da Portaria em anexo, como prevê o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 27 de abril de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:1FF6D387

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047 DE 27 DE ABRIL DE 2012.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de até R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), na forma desta lei.
ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, da Lei Municipal nº 1.551 de 27 de abril de 2012.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de até R$202.000,00 (duzentos e dois mil reais), para atender a seguinte despesa:

07. Fundo Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.301. Atenção Básica
07.01.10.301.0028. Ações de Saúde
07.01.10.301.0028.2.032 – Implantação de Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51.00.00.00.00.0029 – Obras e Instalações .....R$202.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso:
a) o provável excesso de arrecadação no valor de até R$200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente ao repasse do Ministério da Saúde conforme Portaria nº 2.347, de 04 de outubro de 2011 e mais R$ 2.000,00 (dois mil reais) valor estimado aos rendimentos, conforme extrato bancário da conta corrente nº17527-7 FMS e cópia da Portaria em anexo, como prevê o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 27 de abril de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:786D9E04

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.554 DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o valor de R$154.648,32 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), na forma desta lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o valor de R$ 154.648,32 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), para atender as seguintes despesas:
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.13. Cultura
02.12.13.392. Difusão Cultural
02.12.13.392.0031. Valorização da Cultura Brasileira
02.12.13.392.0031.1.010 – Recuperação da Infraestrutura Urbanística da Área Externa ao Centro Cultural
4.4.90.51.00.00.00.00.0021 – Obras e Instalações .....R$97.500,00
02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.13. Cultura
02.12.13.392. Difusão Cultural
02.12.13.392.0031. Valorização da Cultura Brasileira
02.11.13.392.0031.1.011 – Contrapartida – Recup. da Infraestrutura Urb. da Área Externa ao Centro Cultural
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 – Obras e Instalações.....R$57.148,32
Art. 2º Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso:
a) o provável excesso de arrecadação no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), proveniente do convênio firmado com o Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal de acordo com o contrato de repasse nº 0333.871 – 77/2010 e Termo Aditivo ao Convênio, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
b) anulação da dotação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como contrapartida exigida.
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.361. Ensino Fundamental
02.12.12.361.0018. Ensino Regular
02.12.12.361.0018.2.026 – Ensino Fundamental – Manutenção
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv.de Terc. – Pes. Jurídica – outros.....R$57.148,32
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 27 de abril de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:6479D266

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.555 DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o valor de R$101.768,23 (cento e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), na forma desta lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o valor de R$101.768,23 (cento e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), para atender as seguintes despesas:
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.11. Secretaria Municipal de Obras, Serv. Púb e Habitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.451. Infra – Estrutura Urbana
02.11.15.451.0016. Melhorias para Cidade
02.12.15.451.0016.1.012 – Recup. de Calç., Const. de Rampas de Acesso, Sinal. e Meio Fio- Trecho Rua Dr. Chaves
4.4.90.51.00.00.00.00.0021 – Obras e Instalações.....R$78.342,93
02.11. Secretaria Municipal de Obras, Serv. Púb e Habitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.451. Infra – Estrutura Urbana
02.11.15.451.0016. Melhorias para Cidade
02.12.15.451.0016.1.013 – Contrapartida - Recup. de Calç., Const. de Rampas de Acesso, Sinal. e Meio Fio - Trecho Rua Dr. Chaves
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 – Obras e Instalações.....R$23.425,30
Art. 2º Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso:
a) o provável excesso de arrecadação no valor de R$ 78.342,93 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), proveniente do convênio firmado com o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal de acordo com o contrato de repasse nº 0326.051 – 16/2010 e Termo Aditivo ao Convênio, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
b) anulação da dotação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como contrapartida exigida.
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.11. Secretaria Municipal de Obras, Serv. Púb e Habitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.451. Infra – Estrutura Urbana
02.11.15.451.0016. Melhorias para Cidade
02.11.15.451.0016.1.004 – Infra Estrutura - Manutenção
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 – Obras e Instalações.....R$23.425,30
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 27 de abril de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:986155FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051 DE 27 DE ABRIL DE 2012.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o valor de R$101.768,23 (cento e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), na forma desta lei.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, da Lei Municipal nº 1.555 de 27 de abril de 2012.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o valor de R$101.768,23 (cento e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), para atender as seguintes despesas:
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.11. Secretaria Municipal de Obras, Serv. Púb e Habitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.451. Infra – Estrutura Urbana
02.11.15.451.0016. Melhorias para Cidade
02.12.15.451.0016.1.012 – Recup. de Calç., Const. de Rampas de Acesso, Sinal. e Meio Fio- Trecho Rua Dr. Chaves
4.4.90.51.00.00.00.00.0021 – Obras e Instalações.....R$78.342,93
02.11. Secretaria Municipal de Obras, Serv. Púb e Habitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.451. Infra – Estrutura Urbana
02.11.15.451.0016. Melhorias para Cidade
02.12.15.451.0016.1.013 – Contrapartida - Recup. de Calç., Const. de Rampas de Acesso, Sinal. e Meio Fio - Trecho Rua Dr. Chaves
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 – Obras e Instalações.....R$23.425,30
Art. 2º Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso:
a) o provável excesso de arrecadação no valor de R$ 78.342,93 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), proveniente do convênio firmado com o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal de acordo com o contrato de repasse nº 0326.051 – 16/2010 e Termo Aditivo ao Convênio, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
b) anulação da dotação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como contrapartida exigida.
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.11. Secretaria Municipal de Obras, Serv. Púb e Habitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.451. Infra – Estrutura Urbana
02.11.15.451.0016. Melhorias para Cidade
02.11.15.451.0016.1.004 – Infra Estrutura - Manutenção
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 – Obras e Instalações.....R$23.425,30
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mendes, 27 de abril de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B9816F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°764/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DA TORRE DE TV

TERMO DE CONTRATO N°764/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MANUTENÇÃO DA TORRE DE TV
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado a empresa **JOÃO RICCI ELETRÔNICA – ME – CNPJ:29.595.824/0001-33.**
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção da estação de Retransmissão de Televisão (Torre de TV) do Município de Mendes.
PRAZO: Vigência de 10(dez) meses, a contar de 15/03/2012 a 31/12/2012.
VALOR A SER PAGO: R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), pagos em parcelas mensais de R$580,00 (quinhentos e oitenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art.25, da Lei 8.666/93.

Mendes, 15 de março de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C4D3A84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°653/2012

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Art. 25, Caput da Lei nº.8.666/93
Considerando a solicitação apresentada pelo Subsecretário Municipal de Administração para contratação da Empresa João Ricci – ME, inscrita no CNPJ/MF 29.595.824/0001-33 com sede na Rua Horácio

de Carvalho, n°.87 – Centro – Vassouras/RJ – CEP-27700-000, objetivando a manutenção nas torres de TV;
Considerando o que tudo consta do **Processo nº 653/2012,** especificamente parecer do Subsecretário Municipal de Administração ratificando as informações trazidas nos autos, quanto a necessidade da prestação de serviço de manutenção da torre de TV ao Município;
Considerando ainda a justificativa do Subsecretário Municipal de Administração às fls.03 quanto ao valor cobrado desde 2004 em obediência ao Princípio da Economicidade e o princípio da Isonomia e Eficiência, norteador da Administração Pública cumprindo assim, os pressupostos formais exigidos pelo Artigo 26, parágrafo único da Lei 8.666/93.
SUBMETO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93) à consideração do Exmo. Senhor Prefeito visando ratificação à luz do "caput" do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, a fim de ser contratada a
Empresa João Ricci – ME, inscrita no CNPJ/MF 29.595.824/0001-33 com sede na Rua: Horácio de Carvalho, n°.87 – Vassouras/RJ – CEP:27700-000.
O valor total da contratação será de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Mendes-RJ, 15 de Março de 2012.

WALACE FRANCISQUINI VITAL
Subsecretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Adoto como razões de decidir a fundamentação subscrita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração. Com efeito, **ratifico** a contratação a teor do Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes-RJ, 15 de Março de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:90029C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PROCESSO N°653/2012

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MENDES E A EMPRESA JOÃO RICCI - ME
O MUNICÍPIO DE MENDES, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 28.580.694/0001-00, com Sede na Avenida Julio Braga, n 86, Centro, Mendes – RJ, neste ato representado pelo **Exmo. Prefeito Sr. Rogério Riente**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, CPF nº. 633.704.927-68, RG nº. 04804139-6, e de outro lado a **EMPRESA JOÃO RICCI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.595.824/0001-33, com sede na Rua Horácio de Carvalho, nº 87, Centro, Vassouras – RJ, tendo em vista o constante do Processo Administrativo n.º 653/2012, é assinado o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Por este Termo de Ajuste de Contas fica reconhecida a dívida no valor de **R$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais)** na forma da **Nota de Empenho nº 693/2012** de 15 de Março de 2012, referente aos serviços prestados nos meses de Janeiro / 2012 e Fevereiro / 2012, ao presente Termo de Ajuste de Contas, referente à prestação de serviço de manutenção de TV do Município, conforme Processo Administrativo nº. 653/2012, devidamente justificado no presente P.A., pelo Subsecretário Municipal de Administração.
CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da realização do fornecimento previsto no Termo de Ajuste de Contas correrão à conta da seguinte rubrica, nos termos da Lei Orçamentária Anual:
Nº. do Empenho: 693/2012 – Processo Administrativo: 653/2012
Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Mendes
Unidade: 08 Secretaria Municipal de Mendes
Funcional: 04.131.0012.2.011 Manutenção das Torres de TV
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros
Total Empenhado: **R$ 1.160,00**
E por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS,** em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Mendes (RJ), em 15 de Março de 2012

Município de Mendes
_____
EMPRESA JOÃO RICCI - ME

TESTEMUNHAS:
_____
Cpf(mf)
_____
Cpf(mf)
_____
ROGÉRIO RIENTE

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:7CDD3EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°790/2012 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PROCESSO N°6776/2011

TERMO DE CONTRATO N°790/2012 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE MENDES,** com sede na Av.Júlio Braga, 86 – Centro – Mendes/RJ, representado pelo Prefeito **ROGÉRIO RIENTE.**
LOCADOR: **RAFAEL MORENO DA SILVEIRA,** brasileiro, solteiro, comerciante, RG.207754242-DIC/RJ, CPF:134.243.107-35, residente e domiciliado na Rua Aurélio Gonçalves Ramos, 411, Bairro Nossa Senhora das Graças, Mendes/RJ.
OBJETO: Aluguel do imóvel, galpão com área construída de aproximadamente 790,47m², sito na Rua Capitão Júlio Vieira, 348 – Humberto Antunes – Mendes/RJ.
PRAZO: Vigência de 10(dez) meses, a contar da data de entrega das chaves, ou seja 15 de março de 2012.
VALOR A SER PAGO: R$2.361,35 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso X, da Lei n°8.666/93 de 21/06/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.11.15.451.0016.2019-Infra-Estrutura-Manutenção -
3.3.90.36.99.00.00.00.0003-Outros Serviços Pessoa Física – Processo n°6776/2011 – Empenho n°694/2012.
Mendes, 15 de março de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:48DDBFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°6776/2011

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 24, Inciso X, da Lei nº.8.666/93
Considerando a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Administração para locação do imóvel de propriedade do Sr.Rafael Moreno da Silveira, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n°.20.775.424-2 DIC/RJ, CPF 134.243.107-35, residente e domiciliado à Rua Aurélio Gonçalves n°.411 – Nossa Senhora das Graças – Mendes, CEP 26700-000 objetivando a locação de imóvel do mesmo;

Considerando o que tudo consta do **Processo nº 6776/2011,** especificamente a Comunicação Interna 047/11 nas fls.02, quanto a necessidade da locação do imóvel onde estão localizadas as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos;
Considerando ainda que a redução da área locada que será de 790,47m²(metros quadrados) em substituição a área alugada anteriormente de 1.492m²(metros quadrados) como consta no Processo, bem como a redução do valor do aluguel em obediência ao Princípio da Economicidade e o Princípio da Isonomia e Eficiência, norteador da Administração Pública cumprindo assim, os pressupostos formais exigidos pelo Artigo 26, parágrafo único da Lei 8.666/93.
SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93) à consideração do Exmo. Senhor Prefeito visando ratificação à luz do "caput" do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, a fim de ser contratado o Sr. Rafael Moreno da Silveira, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 20.775.424-2 DIC/RJ DETRAN, CPF 134.243.107-35, residente e domiciliado Nossa Senhora das Graças – Mendes/RJ- CEP:26700-000.
O valor total da contratação será de R$ 23.613,50 (vinte e três mil, seiscentos e treze reais e cinqüenta centavos).
Mendes-RJ, 15 de Março de 2012.

OSWALDO LUIZ V.B.CAVALCANTI
Secretário Municipal de Administração

CIENTES

ROGÉRIO VICENTE DE MELO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

FELIPE RAMALHO RAMOS
Secretário Municipal de Obras

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Adoto como razões de decidir a fundamentação subscrita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração. Com efeito, **ratifico** a contratação a teor do Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes-RJ, 15 de Março de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:02317082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PROCESSO N°6776/2011

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MENDES E RAFAEL MORENO DA SILVEIRA
O MUNICÍPIO DE MENDES, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 28.580.694/0001-00, com Sede na Avenida Julio Braga, n 86, Centro, Mendes – RJ, neste ato representado pelo **Exmo. Prefeito Sr. Rogério Riente**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, CPF nº. 633.704.927-68, RG nº. 04804139-6, e de outro lado o **SR. RAFAEL MORENO DA SILVEIRA**, inscrito no CPF nº. 134.243.107-35, com sede na Rua Aurélio Gonçalves Ramos, nº 411 – Nossa Senhora das Graças – Mendes/ RJ, tendo em vista o constante do Processo Administrativo n.º 6776/2011, é assinado o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Por este Termo de Ajuste de Contas fica reconhecida a dívida no valor total de **R$ 11.285,35 (Onze mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** na forma de locação efetivada através de 02 (duas) **Notas de Empenho** respectivamente **nº 691/2012** de 15 de Março de 2012 e **692/2012** de 15 de Março de 2012 referente a locação do imóvel localizado na Rua Capitão Francisco nº. 348, Humberto Antunes, Mendes – RJ, nos meses de Dezembro / 2011, Janeiro / 2012 e Fevereiro / 2012, conforme Processo Administrativo nº. 6776/2011, devidamente justificado no presente P.A., pelo Secretário Municipal de Administração.
CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da realização do fornecimento previsto no Termo de Ajuste de Contas correrão à conta da seguinte rubrica, nos termos da Lei Orçamentária Anual:
Nº. do Empenho: 691/2012 – Processo Administrativo: 6776/2011
Referente aos meses de **Dezembro / 2011 e Janeiro / 2012**
Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Mendes
Unidade: 02.11
Funcional: 02.11.15.451.0016
Projeto Atividade: 2.019
Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00.0003
Cód. Reduzido: 56
Total Empenhado: **R$ 8.924,00**
Nº. do Empenho: 692/2012 – Processo Administrativo: 6776/2011
Referente ao mês de **Fevereiro / 2012**
Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Mendes
Unidade: 02.11
Funcional: 02.11.15.451.0016
Projeto Atividade: 2.019
Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00.0003
Cód. Reduzido: 56
Total Empenhado: **R$ 2.361,35**
Total Empenhado: R$ 11.285,35
E por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS,** em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Mendes (RJ), em 15 de Março de 2012

Município de Mendes
_____
RAFAEL MORENO DA SILVEIRA

TESTEMUNHAS:
_____
CPF(MF)
_____
CPF(MF)
_____
ROGÉRIO RIENTE

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C4232DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N°825/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°825/2012
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Sr.JOSIEL DOS SANTOS PEREIRA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **INSPETOR DE ALUNOS.**
PRAZO: Vigência de 02/05/2012 a 31/12/2012.
REMUNERAÇÃO: R$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 02 de maio de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:6EF75E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CANCELAMENTO DO CONTRATO N°704/2012

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°704/2012 – A PEDIDO
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADO: **LAURINDO DO AMARAL ROCHA**
FUNÇÃO: SERVENTE
DATA DO DESLIGAMENTO: 30 DE MARÇO DE 2012

Mendes, 02 de abril de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:A85C2F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CANCELAMENTO DO CONTRATO N°670/2012

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°670/2012 – A PEDIDO
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADO: **VLAMIR RODRIGUES DOS SANTOS**
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DATA DO DESLIGAMENTO: 27 DE ABRIL DE 2012

Mendes, 02 de maio de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:5C6E7A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CANCELAMENTO DO CONTRATO N°725/2012

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°725/2012 – A PEDIDO
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADA: **SIMONE LUIZA MEXIAS**
FUNÇÃO: PROFESSORA
DATA DO DESLIGAMENTO: 27 DE ABRIL DE 2012

Mendes, 02 de maio de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:46518267

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CANCELAMENTO DO CONTRATO N°806/2012

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°806/2012 – A PEDIDO
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADO: **GUSTAVO DE OLIVEIRA PINHEIRO**
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DATA DO DESLIGAMENTO: 27 DE ABRIL DE 2012

Mendes, 02 de maio de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:6328B507

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CANCELAMENTO DO CONTRATO N°435/2012

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°435/2012
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADA: **NATÁLIA DA SILVA RIBEIRO**
FUNÇÃO: INSPETORA DE ALUNOS
DATA DO DESLIGAMENTO: 27 DE ABRIL DE 2012

Mendes, 02 de maio de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:81FC3307

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CANCELAMENTO DO CONTRATO N°389/2012

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°389/2012 – A PEDIDO
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADA: **JÉSSICA PESSOA DOS SANTOS**
FUNÇÃO: PROFESSORA
DATA DO DESLIGAMENTO: 02 DE MAIO DE 2012

Mendes, 02 de maio de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B9513F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°795/2012 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE CONTRATO N°795/2012 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE MENDES,** com sede na Av.Júlio Braga, 86 – Centro – Mendes/RJ, representado pelo Prefeito **ROGÉRIO RIENTE.**
LOCADOR: **ÉRIKA ALVARENGA CARAMEZ,** brasileira, portadora do RG.08.968.246-2/IFP, CPF: 023.634.897-30, residente e domiciliada à Rua Sacopã, n°109 - Apt°206 – Lagoa – Rio de Janeiro.
OBJETO: Aluguel do imóvel, sito na Av.Júlio Braga, 107 – Centro – Mendes/RJ, de propriedade da LOCADORA, onde funcionarão em 04(quatro) salas, setores da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.
PRAZO: Vigência de 10(dez) meses, a contar da data de entrega das chaves, ou seja 15 de março de 2012.
VALOR A SER PAGO: R$1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais) por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso X, da Lei n°8.666/93 de 21/06/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.10.04.129.0008-2016-Administração Executiva-Manutenção da SMPF.
3.3.90.36.99.00.00.00.0000-Outros Serviços Pessoa Física – Processo n°566/2012 – Empenho n°695/2012.

Mendes, 15 de março de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:38AD2E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°566/2012

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93
Considerando a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda para locação das salas de propriedade da Srª.ÉRIKA ALVARENGA CARAMEZ, brasileira, portadora do RG

n°.08.968.246-2 IFP, CPF 023.634.897-30, residente e domiciliada à Rua Sacopã n°109 Apt°.206 – Lagoa – Rio de Janeiro, objetivando a locação de imóvel da mesma;
Considerando o que tudo consta do **Processo nº 566/2012,** especificamente o Memorando n°.003/12 nas fls.02, quanto à necessidade da locação do imóvel onde abriga alguns setores da Secretaria Municipal de Fazenda, tal necessidade está em obediência ao Princípio da Economicidade e o Princípio da Isonomia e Eficiência, norteador da Administração Pública cumprindo assim, os pressupostos formais exigidos pelo Artigo 26, parágrafo único da Lei 8.666/93.
SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93) à consideração do Exmo. Senhor Prefeito visando ratificação à luz do "caput" do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a fim de ser contratada a Srª. Érika Alvarenga Caramez, brasileira, portadora do RG n°.08.968.246-2 IFP, CPF 023.634.897-30, residente e domiciliada à Rua Sacopã n°.109 Apt°.206 – Lagoa – Rio de Janeiro;
O valor total da contratação será de R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Mendes-RJ, 15 de Março de 2012.

DAVID SPÍNDOLA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Adoto como razões de decidir a fundamentação subscrita pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda. Com efeito, **ratifico** a contratação a teor do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes-RJ, 15 de Março de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B59B582B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PROCESSO N°566/2012

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MENDES E ÉRIKA ALVARENGA CARAMEZ
O MUNICÍPIO DE MENDES, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 28.580.694/0001-00, com Sede na Avenida Julio Braga, n 86, Centro, Mendes – RJ, neste ato representado pelo **Exmo. Prefeito Sr. Rogério Riente**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, CPF nº. 633.704.927-68, RG nº. 04804139-6, e de outro lado a **SRª. ÉRIKA ALVARENGA CARAMEZ**, inscrita no CPF nº. 023.634.897-30, com sede na Rua Sacopã, nº 109 Aptº. 206 - Lagoa – Rio de Janeiro – RJ, tendo em vista o constante do Processo Administrativo n.º 566/2012, é assinado o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Por este Termo de Ajuste de Contas fica reconhecida a dívida no valor de **R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)** na forma da **Nota de Empenho nº 695/2012** de 15 de Março de 2012, referente a locação de 04 (quatro) salas do imóvel localizado na Avenida Júlio Braga nº. 107, Centro, Mendes – RJ, nos meses de Janeiro / 2012 e Fevereiro / 2012, conforme Processo Administrativo nº. 566/2012, devidamente justificado no presente P.A., pelo Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda.
CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da realização do fornecimento previsto no Termo de Ajuste de Contas correrão à conta da seguinte rubrica, nos termos da Lei Orçamentária Anual:
Nº. do Empenho: 695/2012 – Processo Administrativo: 566/2012
Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Mendes
Unidade: 02.10
Funcional: 02.10.04.129.0008
Projeto Atividade: 2.016
Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00.0000
Total Empenhado: **R$ 3.120,00**
E por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS,** em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Mendes (RJ), em 15 de Março de 2012

Município de Mendes
_____
ÉRIKA ALVARENGA CARAMEZ

TESTEMUNHAS:
_____
Cpf(mf)
_____
Cpf(mf)
_____
ROGÉRIO RIENTE

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:36FF4373

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CONTRATO N°819/2012 PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO

TERMO DE CONTRATO N°819/2012 PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado a empresa **BLOCO PI PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA-ME. - CNPJ-13.469.723/0001-86.**
OBJETO: Apresentação artística, com shows musicais, para realização do evento **"Café, Cachaça e Chorinho"** com o grupo **"Mulheres de Chico".**
Local: Praça Dr.João Nery - Centro – Mendes/RJ
Data: 22 de abril de 2012.
Horário: A partir das 21h.
Tipo de Evento: Show de música popular brasileira, com repertório do músico e compositor Chico Buarque de Holanda, visando promover a cultura e a memória musical dentro da proposta do evento Café, Cachaça e Chorinho.
PRAZO: Vigência 22/04/2012.
VALOR A SER PAGO: R$12.000,00 (doze mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Inciso III, da Lei n°8.666/93.

Mendes, 17 de abril de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:ABD5B175

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°2481/2012

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93
Considerando a programação do **EVENTO CAFÉ, CACHAÇA e CHORINHO**;
Considerando o que tudo consta do **Processo nº 2481/2012,** cuja motivação atende as condicionantes do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93;
Considerando que a sociedade empresária **BLOCO PI PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA – ME**, CNPJ (MF) nº. 13.469.723/0001-86, detém documentação hábil a demonstrar a exclusividade de representação artística do grupo

musical **"MULHERES DE CHICO"**, consoante evidenciado às fls. 33 do Processo nº 2481/2012;
Considerando a motivação em relação à escolha do grupo musical "MULHERES DE CHICO" e a conformidade do preço a ser contratado (fls. 28 do Processo nº 2481/2012), cumprindo, assim, os pressupostos formais exigidos pelo parágrafo único do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93;
SUBMETO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93) à consideração do Exmo. Senhor Prefeito visando ratificação à luz do "caput" do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a fim de ser contratada a sociedade empresária BLOCO PI PRODUÇÕES e EVENTOS CULTURAIS LTDA – ME, CNPJ (MF) nº. 13.469.723/0001-86, sediada na Rua Serafim Valandro, nº 6/807, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, detentora da exclusividade de representação artística do grupo musical "**MULHERES DE CHICO**".
A apresentação artística se dará no dia de 22 de Abril de 2012, estando vinculada, para efeito de contratação, aos custos individualizados constantes na proposta comercial as fls. 03 e programação as fls.32 do Processo nº 2481/2012.
O valor total da contratação será de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Mendes-RJ, 16 de Abril de 2012.
Elena Beatriz Rabello Fontes Queiroz Ramalho
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Adoto como razões de decidir a fundamentação subscrita pelo titular da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Com efeito, **ratifico** a contratação a teor do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes-RJ, 16 de Abril de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:42E33D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CONTRATO N°818 PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO

TERMO DE CONTRATO N°818/2012 PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado a empresa **JAGAPÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E TURISMO LTDA. - CNPJ-07.268.369/0001-29.**
OBJETO: Apresentação artística, com shows musicais, para realização do evento **"Café, Cachaça e Chorinho"** com os artistas e grupos a seguir:
*Roberta Nistra;
*Nina Wirtti e Grupo Regional Nacional;
*Noca da Portela; e
*Grupo Passagem de Nível.
Local: Praça Dr.João Nery - Centro – Mendes/RJ
Data: 20, 21 e 22 de abril de 2012.
Horário: Dias 20 e 21 a partir das 21h e Dia 22 a partir das 11h.
PRAZO: Vigência de 20/04/2011 a 22/04/2011.
VALOR A SER PAGO: R$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Inciso III, da Lei n°8.666/93.

Mendes, 17 de abril de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:14DE78A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°2432/2012

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93
Considerando a programação do **EVENTO CAFÉ, CACHAÇA e CHORINHO**;
Considerando o que tudo consta do **Processo nº 2432/2012,** cuja motivação atende as condicionantes do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93;
Considerando que a sociedade empresária **JAGAPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E TURISMO LTDA**, CNPJ (MF) nº. 07.268.369/0001-29, detém documentação hábil a demonstrar a exclusividade de representação dos artistas: "ROBERTA NISTRA", grupo "NINA WIRTTI e REGIONAL NACIONAL", "NOCA DA PORTELA" e "GRUPO PASSAGEM DE NÍVEL", consoante evidenciado às fls. 47 a 50 do Processo nº 2432/2012;
Considerando a motivação em relação à escolha dos artistas "ROBERTA NISTRA", grupo "NINA WIRTTI" e REGIONAL NACIONAL", "NOCA DA PORTELA" e "GRUPO PASSAGEM DE NÍVEL" e a conformidade dos preços a serem contratados (fls. 018 do Processo nº 2432/2012), cumprindo, assim, os pressupostos formais exigidos pelo parágrafo único do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93;
SUBMETO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93) à consideração do Exmo. Senhor Prefeito visando ratificação à luz do "caput" do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a fim de ser contratada a sociedade empresária JAGAPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E TURISMO LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.268.369/0001-29, sediada na Rua Segmento Norte, nº 274, Independência, Mendes – RJ / CEP 26700-000, detentora da exclusividade de representação dos artistas: "ROBERTA NISTRA", grupo "NINA WIRTTI e REGIONAL NACIONAL", "NOCA DA PORTELA" e "GRUPO PASSAGEM DE NÍVEL".
A apresentação artística se dará nos dias 20, 21, e 22 de Abril de 2012, estando vinculada, para efeito de contratação, aos custos individualizados constantes na proposta comercial de fls. 04 e programação as fls.46 do Processo nº 2432/2012.
O valor total da contratação será de R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).

Mendes-RJ, 16 de Abril de 2012.

ELENA BEATRIZ RABELLO FONTES QUEIROZ RAMALHO
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Adoto como razões de decidir a fundamentação subscrita pelo titular da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Com efeito, **ratifico** a contratação a teor do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes-RJ, 16 de Abril de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:75529018

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
CANCELAMENTO DO CONTRATO N°048/2012

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°048/2012
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADO: **JEFFERSON SILVESTRE**
FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS / OPERADOR DE ROÇADEIRA
DATA DO DESLIGAMENTO: 01 DE MAIO DE 2012

Mendes, 02 de maio de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:669798FE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Autorizar a empresa **Chanfro Engenharia LTDA.,** a iniciar a execução das obras civis para reformas da Casa de Acolhimento e Cidadania, objeto da Tomada de Preço 01/2012, Processo Administrativo 12/12945/11, a partir desta data.
Mesquita, RJ, 03 de maio de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7CF18EEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Autorizar a empresa **Chanfro Engenharia LTDA.,** a iniciar a execução das obras civis para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Bairro da Chatuba, Município de Mesquita, objeto da Tomada de Preço 04/2011, Processo Administrativo 02/1996/11, a partir desta data.

Mesquita, RJ, 03 de maio de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7EA2FB72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Autorizar a empresa **Chanfro Engenharia LTDA.,** a iniciar a execução das obras civis para construção da Unidade Executiva Municipal - UEM, objeto da Tomada de Preço 010/2011, Processo Administrativo 08/8553/11, a partir de 06/02/2012

Mesquita, RJ, 03 de maio de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:938374B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar **ANDRÉA PEREIRA DO DESTERRO MARINS,** do cargo em comissão de Gerente de Programas p/ crianças e Adolescentes, Símbolo GPS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAS.

Mesquita, RJ, 07 de maio de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E83A7324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Nomear **ALICE LISBOA LEIS SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Programas p/ crianças e Adolescentes, Símbolo GPS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAS.

Mesquita, RJ, 07 de maio de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:64A9D159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Nomear **ANDRÉA PEREIRA DO DESTERRO MARINS,** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Programas p/ Pessoa Idosa, Símbolo GPS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAS.

Mesquita, RJ, 07 de maio de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3D2C47E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Nomear **DANIELLI DA SILVA ROLEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Gerente da Casa Abrigo p/ Crianças, Símbolo GPS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAS.
Mesquita, RJ, 07 de maio de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:80CE6720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 121 da Lei Complementar n° 004/05, **R E S O L V E:**
Demitir a servidora estatutária **IZABELE TEIXEIRA GOMES,** matrícula n° 10/003.318-9, cargo Professor II, lotada na Escola Municipal Cecília Meireles, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Parecer da Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar n° 03/3092/12.
Mesquita, RJ, 07 de maio de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C7AF7378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Nomear a servidora efetiva **ELIANE DAS GRAÇAS RISPERI ROCHA,** matr.: 13/007.345, Professor II/ Educação Infantil, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Supervisão Educacional – símbolo DE, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 07 de maio de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7CECEA74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 013/2012. PARTES: Município de Mesquita e **FUNDAÇÃO BIO-RIO. OBJETO:** Contrato destina-se à prestação de serviços de planejamento, operacional e execução de Concurso Público para provimento de vagas nos Cargso Públicos de níveis superior e médio da Prefeitura de Mesquita, conforme descritos no Pregão Presencial nº 13/2012**. PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R$ 26,85 (vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). por cada inscrição efetuada. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 03/2900/12.
Mesquita, RJ, 03 de abril de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:193C51CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2012. PARTES: Município de Mesquita e **R. J. BAZAR LTDA-ME. OBJETO:** Aquisição de materiais de manutenção predial, de acordo com os lotes 12, 13, 14, 17, 18, 19 e 20 descritos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 03/2012. **VALOR TOTAL DO REGISTRO:** R$ 146.368,75 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua homologação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02. Processo nº 05/5702/11.
Mesquita, RJ, 25 de abril de 2012.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:601847D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2012. PARTES: Município de Mesquita e **FLG GOMES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. OBJETO:** Aquisição de materiais de manutenção predial, de acordo com os lotes 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 15 e 16 descritos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 03/2012. **VALOR TOTAL DO REGISTRO:** R$ 329.925,04 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos). **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua homologação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02. Processo nº 05/5702/11.
Mesquita, RJ, 25 de abril de 2012.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C961ED31

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PROCESSO Nº. 02/2499/12
PREGÃO PRESENCIAL n.º 27/2012, publicado em 07/05/2012.
Onde se lê: PROCESSO N.º 02/2499/11.
Leia-se: PROCESSO N.º 02/2499/12.

LEVY SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Mat. 13/006.882

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0E3B561C

